

## LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O CAIXA FI BRASIL 2024 X TÍTULOS PÚBLICOS RF

50.635.944/0001-03

## Informações referentes a maio de 2023

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2024 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA, administrado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e gerido por CAIXA DTVM. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

**Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.**

**1. PÚBLICO-ALVO:**

O FUNDO destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

**2. OBJETIVOS DO FUNDO:**

O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acrescido de 5% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

**3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

a. Investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços (IPCA).

b. O Fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0% do Patrimônio Líquido
Aplicar em crédito privado até o limite de	0% do Patrimônio Líquido
Aplicar em um só fundo até o limite de	0% do Patrimônio Líquido
Utiliza derivativos apenas para a proteção da carteira?	Não
Alavancar-se até o limite de	0% do Patrimônio Líquido

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

**4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO**

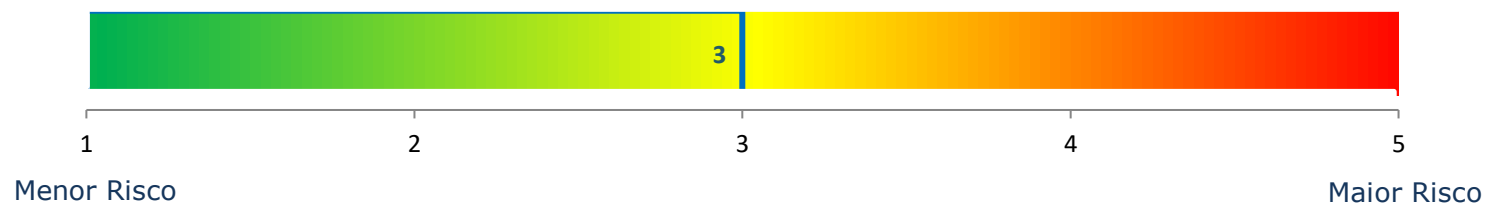
Investimento inicial mínimo	R\$	300.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$	0,01
Resgate mínimo	R\$	0,01
Horário para aplicação e resgate		15:00
Valor mínimo para permanência	R\$	0,01
Prazo de carência		Resgates podem ser solicitados a partir de 16/08/2024
Conversão de Cotas		Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do próprio dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates		O prazo para efetivo pagamento dos resgates é de 0 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de Administração		0,1% do patrimônio líquido ao ano.
Taxa de Entrada		Não há
Taxa de Saída		Não há
Taxa de Performance		Não há
Taxa total de despesas		Item dispensado de apresentação até que o fundo complete 01 (um) ano de operação, conforme disposto no art. 8º, parágrafo único, da Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

## 5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Item dispensado de apresentação até que o fundo complete 01 (um) ano de operação, conforme disposto no art. 8º, parágrafo único, da Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

## 6. RISCO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3



## 7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

Item dispensado de apresentação até que o fundo complete 01 (um) ano de operação, conforme disposto no art. 8º, parágrafo único, da Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

## 8. EXEMPLO COMPARATIVO

Item dispensado de apresentação até que o fundo complete 01 (um) ano de operação, conforme disposto no art. 8º, parágrafo único, da Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

## 9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Item dispensado de apresentação até que o fundo complete 01 (um) ano de operação, conforme disposto no art. 8º, parágrafo único, da Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

## 10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO

a. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos.

b. O distribuidor oferta ao cotista e potenciais investidores preponderantemente fundos de investimento por ela geridos.

## 11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Alô CAIXA 4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 104 0 104 (Demais Regiões)  
SAC: 0800 726 0101  
Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala : 0800 726 2492  
Portal: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)  
Ouvidoria Caixa: 0800 725 7474

## 12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Comissão de Valores Mobiliários - CVM  
Serviço de Atendimento ao Cidadão em [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

## 13. OBSERVAÇÕES

FI

**Código SIART: 7863**